

EDITAL: 12 /2024 - GR

Aprovado “ad referendum” pelo conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, através do Provimento nº 11 /2016-GR, em 09 agosto de 2016.

Fixa as normas de inscrições e ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica nas áreas de Matemática, Biologia e Física, para o período de 2024.1.

O Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, Prof. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução nº 02/2015, do Conselho Nacional de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para matrícula no Programa Especial de Formação Pedagógica, para as áreas de Matemática Biologia e Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização das inscrições para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA, vinculada à Reitoria. À PROGRAD cabe planejar, coordenar e executar o processo de inscrição bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, através de coordenação por ela nomeada.

1.2. As ações de execução do Projeto Pedagógico do Programa Especial de Formação Pedagógica, também, ficarão a cargo da PROGRAD através da Coordenação do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica acontecerão no período de **29 de abril a 24 de maio de 2024**, no horário de 8:30h às 12:00h e de 14:00h as 17:00h na PROGRAD- Universidade Regional do Cariri – URCA, na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato – Ceará - Fone: 3102-1244.

3. DO CURSO

3.1. O curso terá duração de 18 meses.

3.2. As aulas terão início em 29 de maio de 2024 e ocorrerão em sábados alternados podendo, excepcionalmente, ocorrer em sábados consecutivos e/ou sextas-feiras no período noturno.

3.3. As atividades de estágio serão calendarizadas posteriormente.

4. DA ADMISSÃO

4.1. Serão admitidos(as) candidatos(as) portadores(as) de Diplomas de **Bacharel ou Tecnólogo** para complementação pedagógica, de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação, observados os critérios de matrícula, para as áreas de **Matemática, Biologia e Física**.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) de cópia dos seguintes documentos, devidamente comprovados com os originais;

5.1.1. Comprovante de pagamento da matrícula;

5.1.2.. Diploma de Graduação (frente e verso); ou declaração de conclusão expedida c/ até 6 meses da data de colação de grau;

5.1.3. Histórico do Curso de Graduação;

Carteira de Identidade;

5.1.4 CPF;

5.1.5 Título de Eleitor; comprovante da última votação ou declaração da dispensa de votação.

5.1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.1.7. Comprovante de quitação do Serviço Militar (homem);

5.1.8. Comprovante de Residência;

5.1.9. Retrato ³/₄ recente;

5.2.. Na falta de qualquer documento o candidato ficará impossibilitado de fazer a inscrição.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dar-se-á através de análise do histórico acadêmico do candidato, no qual deverão constar 120 horas/aulas, ou mais, de estudos nas disciplinas/áreas da habilitação pretendida. (Quesito eliminatório).

7. MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 4. A Universidade Regional do Cariri – URCA reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se matriculem, pelo menos, 30 (trinta) alunos para cada curso ofertado, situação em que será devolvido, ao aluno, o valor da inscrição.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a conclusão do curso, os estudantes receberão certificação de Licenciatura para o Ensino Fundamental e Médio, propedêutico ou profissionalizante na disciplina/área a ser cursada pelo aluno, Matemática, Biologia e Física.

9. INVESTIMENTO FINANCEIRO

9.1. Matrícula: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

9.2. Mensalidades: 20 prestações mensais de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

9.3. Os valores referidos serão pagos por meio de depósito bancário na conta da FUNDETEC - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 0684 - C/C: 1753-6 – Operação: 003

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD.

Crato-CE, 18 de abril de 2024.

Prof. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA